

**EDITAL UNIARP/SA nº 057/2020**

**Retifica o edital nº 054/2020 item 3 a 3.4 e torna público os critérios para o Ingresso nos cursos de graduação da Uniarp pelo processo Seletivo Segundo Semestre 2020-2.**

A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, instituição de ensino superior mantida pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-199, em Caçador-SC, por intermédio do seu Reitor, este no uso de suas atribuições regimentais e considerando a legislação em vigência, **RESOLVE**, tornar público as regras e o número de vagas disponíveis para alunos interessados em ingressar na instituição por meio do Processo Seletivo 2020/2, relativo à oferta de vagas para o 2º semestre letivo de 2020.

**1. DO PROCESSO DE MATRICULA**

1.1 É considerado candidato ao ingresso nos cursos de graduação da UNIARP aquele que apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

1.2 As inscrições para a matrícula do Processo Seletivo 2020/2, deverão ser efetivadas a partir do dia 01 de junho de 2020 através do link <https://www.uniarp.edu.br/seletivo/> para o Ensino Presencial, e para o Ensino a Distância através do link <https://ead.uniarp.edu.br/>.

**2. DOS CURSOS E VAGAS**

2.1 Os Cursos e vagas ofertados estão discriminados no quadro que segue:

**Caçador**

01	Administração	Noturno
02	Agronomia	Integral
03	Arquitetura e Urbanismo	Integral

04	Ciências Contábeis	Noturno
05	Direito	Integral
06	Enfermagem	Integral
07	Engenharia Civil	Integral
08	Engenharia Elétrica	Integral
09	Engenharia Mecânica	Integral
10	Farmácia	Integral
11	Fisioterapia	Integral
12	Nutrição	Integral
13	Pedagogia	Noturno
14	Psicologia	Integral
15	Tecnologia em Estética e Cosmética	Integral

### Fraiburgo

01	Direito	Integral
----	---------	----------

### Cursos Flexíveis

01	Educação Física	
02	Nutrição	
03	Tecnologia em Estética e Cosmética	
04	Serviço Social	

### Cursos a Distância

01	Administração	
02	Ciências Contábeis	
03	Engenharia da Produção	
04	Gestão de Recursos Humanos	
05	Gestão Financeira	
06	Logística	
07	Marketing	
08	Pedagogia	

09	Processos Gerenciais	
10	Serviço Social	

3. A classificação dos interessados nos cursos Presenciais será realizada de acordo com a classificação geral dos candidatos em ranking elaborado em ordem decrescente de pontuação final apresentada a partir do ENEM. Para efeito de classificação será considerada a média aritmética das notas obtidas pelo candidato no ENEM em cada uma das áreas de conhecimento (Ciências da Natureza e suas Tecnologias -NCNT, Ciências Humanas e suas Tecnologias -NCHT, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias -NLCT, Matemática e suas Tecnologias -NMT) e da Redação (NR), as quais serão obtidas junto ao INEP em consulta disponível para as instituições de ensino superior, considerando o ano informado pelo candidato no ato da inscrição. Sendo assim, a Pontuação Final do Candidato (PFC) será obtida por meio da seguinte fórmula:  $PFC = (NCNT + NCHT + NLCT + NMT + NR) / 5$ .

3.1 Para validar a sua inscrição, o candidato deverá ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) entre 2014 e 2018 e cumprir os critérios mínimos de avaliação.

3.2 A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe realizará o ranking geral, considerando-se o ano de realização do ENEM indicado no ato da inscrição e o CPF do candidato e, de acordo com a respectiva pontuação constatada na análise da cópia eletrônica do resultado do ENEM.

3.3 Com a inscrição concluída, o candidato autoriza a Universidade Alto do Rio do Peixe a divulgar sua nota média obtida no ENEM, tendo em vista que a mesma será utilizada para classificação no processo seletivo.

3.4 Em caso de empate da nota final, prevalecerão como critérios de desempate, necessariamente nesta ordem, o desempenho na Redação, nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, em Linguagens e Códigos, Matemática e Ciências Humanas e suas Tecnologias. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com data e horário de inscrição válida mais antiga e se ainda assim houver empate, será considerado prioritário o candidato de maior idade.

3.5 Não há previsão para a interposição de recursos para o ingresso via ENEM em face as notas serem obtidas a partir da pontuação de cada candidato no ENEM,

comprovada pela cópia eletrônica do resultado do ENEM. Dessa forma, considerar-se-á o ranking divulgado após o término das inscrições como ranking final de classificação.

- 3.6 Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:
- 3.6.1 Obtiverem nota zero na redação do ENEM;
  - 3.6.2 Não realizarem o pagamento da taxa de inscrição;
  - 3.6.3 Descumprirem quaisquer das instruções previstas neste edital.

3.6 Para os casos de alunos que não tenham prestados a prova pelo ENEM a classificação dos interessados nos cursos Presenciais será realizada através da aplicação de prova de conhecimentos realizada de forma individual nas dependências da Uniarp nos endereços e horários elencados abaixo. Estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou inferior a 5,0 (cinco vírgulas zero).

3.7 A classificação dos interessados nos cursos Flexíveis e em EAD se dará pela análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, por meio das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursadas na 3º série do Ensino Médio. Estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou inferior a 5,0 (cinco vírgulas zero) em qualquer uma das disciplinas analisadas para a classificação.

#### **4. DA MATRÍCULA**

4.1 Os inscritos nos cursos de Ensino a Distância receberão um e-mail de confirmação para darem continuidade a matrícula. Já as matrículas dos inscritos em cursos presenciais serão realizadas a partir da publicação dos resultados dos editais que serão divulgados semanalmente na página da Uniarp e poderão ser realizadas nos seguintes locais e horários:

**Caçador**- Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro – (49) 3561-6200

WhatsApp 49 98830-4464; 49 9925-6640; 49 9987-0551;

De segunda a sexta-feira das 8h30 às 11h30 e das 13h às 21h30

**Fraiburgo** – Rua Carlos Maister, 411 - (49) 3561-6299

De segunda a sexta-feira das 13h às 21h30.

**Timbó Grande** - Avenida Antônio Furtado, 685, anexo a EMEB Gleidis Rodrigues- (49)  
98812-9123

De segunda a sexta-feira das 13h às 16h e das 17h às 21h.

Sábado: das 08h às 12h.

**Santa Cecília** - Rua Jorge Lacerda, nº 363 Bairro Centro Prédio Centro Educacional Rogério Laurindo do Valle – Anexo a Secretaria Municipal de Educação.

(49) 98814-8444

De segunda a sexta-feira das 13h às 16h e das 17h às 21h

Sábado: 8h às 12h

4.2 O candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Fotocópia Autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. Fotocópia Autenticada do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. Fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. Fotocópia da Carteira de Identidade Civil;
- VII. Fotocópia CPF;
- VIII. Fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. Fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos.
- IXI. Boletim de desempenho do ENEM.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 A UNIARP se reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato, optar por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital.

5.2 O candidato que não puder efetivar, pessoalmente, sua inscrição, poderá fazê-lo por meio de representante que, no ato da entrega do Requerimento de Inscrição, deverá,

também, anexar fotocópia da sua carteira de identidade bem como procuração autenticada em cartório com poderes específicos para efetuar a matrícula.

5.3 O candidato à vaga terá direito a apenas uma inscrição, opção de curso e campus, havendo mais de uma inscrição, considerar-se-á válida a de data mais recente.

5.4 Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

5.5 A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

5.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

5.8 De acordo com Resolução Reitoria 034/2019, as disciplinas do primeiro período de todos os cursos da UNIARP, com exceção de medicina, terão carga horária a distância, conforme Normativa Interna que dispõem sobre conteúdos, metodologias e formas de avaliação.

5.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Processo Seletivo.

5.10 Maiores informações podem ser obtidas através do site [www.uniarp.edu.br](http://www.uniarp.edu.br) ou no telefone (49) 3561-6200; WhatsApp 49 98830-4464; 49 9925-6640; 49 9987-0551;

5.11 O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2020.

5.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 01 de junho de 2020.

**Prof. Anderson Antônio Mattos Martins, Dr.**

Reitor